LEI MUNICIPAL Nº 496/2007 **DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 22.100,00 (VINTE E DOIS MIL E CEM REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais), obedecidas às classificações orçamentárias:

05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV.HUMANO
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
10.301.0074.2085 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL - UNIÃO

31901100000000 – 4540 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	17.450,00
31901300000000 – 4540 – Obrigações Patronais.....	4.650,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	**22.100,00**

Art. 2º - servirá de recursos para Cobertura do **Crédito Especial** de que trata o Art.1º desta Lei**:**

a) a **arrecadação** referente Auxílio Financeiro recebido da União no valor de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)

b) **superávit financeiro** da conta nº 19373-9 Agência 0808-7 Banco do Brasil conta Saúde Bucal saldo bancário de 31 de dezembro de 2006, no valor de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 26 de Fevereiro de 2007

PUBLICADO
DE 26/02/07
A 15/03/07

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL